



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 01/2015

SÚMULA: "CONCEDE AVANÇO VERTICAL E HORIZONTAL AOS PROFESSORES E EDUCADORES DE C.M.E.I., CONFORME ESPECIFICAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical para os(as) professores(as) e educadores de C.M.E.I. relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 16 e 22 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Nível Anterior	Nível Atual
20600	Mariane Cristina de Paulo Pereira	I	III
20627	Mariane Cristina de Paulo Pereira	I	III
20333	Maria Carolina Leite	II	III
20632	Nilda de Jesus Silva Cezar	I	II

Art. 2º. Fica concedido avanço horizontal para os(as) professores(as) e educadores de C.M.E.I. relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas no artigo 23 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nas referências conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Ref. Anterior	Ref. Atual
20600	Mariane Cristina de Paulo Pereira	01	02
20627	Mariane Cristina de Paulo Pereira	01	02
20632	Nilda de Jesus Silva Cezar	01	02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal